



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

**EDITAL SPO. Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

O Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147, de 06 de dezembro de 2016 e com Instrução Normativa nº 5, de 20 de dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferências interna e externa, de reopção de curso e de portadores de diploma de graduação, a partir do segundo semestre da grade de seus cursos de graduação, para o segundo semestre letivo de 2019.

## **1 DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus São Paulo, para o mesmo curso de origem.

1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- IV. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- VI. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência.

1.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

1.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

## **2 DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), interessados em transferir-se para o Câmpus São Paulo do IFSP.

2.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

- I. Provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- II. Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- III. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino.

2.3 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- IV. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. Cópia do Conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

2.4 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

2.5 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

### 3 DA REOPÇÃO DE CURSO

3.1 O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do *Campus* São Paulo, e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso de origem, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo *campus*.

3.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do Atestado de Matrícula atualizado;
- IV. Cópia do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- V. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído o 1º semestre do curso de origem sem nenhuma dependência.
- VI. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

3.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

3.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

### 4 DO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

4.1 O processo seletivo para ingresso para portadores de diploma de graduação está aberto aos candidatos diplomados em curso de área afim, com reconhecimento homologado pelo MEC e publicado em Diário Oficial da União.

4.2. Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- I. Cópia do CPF próprio;
- II. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. Cópia do Diploma de graduação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho do candidato;
- V. Cópias dos ementários e programas das disciplinas, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.

4.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

4.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital e os critérios para classificação serão definidos pelo Colegiado de Curso.

## 5 DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas no primeiro semestre letivo de 2019 e de cancelamentos de matrículas.

CURSO	SEMESTRE	TURNO	VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	-----	Integral	10
Engenharia de Produção	3º	Integral	04
	5º	Integral	08
	7º	Integral	05
Engenharia Eletrônica	-----	Integral	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	-----	Vespertino	10
Licenciatura em Física	2º	Matutino	10
	3º	Noturno	10
Licenciatura em Geografia	2º	Matutino	07
	3º	Noturno	11
	4º	Matutino	12
	5º	Noturno	14
	6º	Matutino	10
	7º	Noturno	15
Licenciatura em Letras	2º	Matutino	10
	4º	Matutino	15
Licenciatura em Matemática	-----	Matutino	10
Licenciatura em Química	-----	Matutino	15
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º	Matutino	10
	2º	Noturno	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

Tecnologia em Automação Industrial	-----	Noturno	15
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	-----	Noturno	20
Tecnologia em Gestão de Turismo	-----	Matutino	10
	-----	Noturno	05
Tecnologia em Sistemas Elétricos	-----	Noturno	15

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: De 03 a 07 de junho de 2019.

6.2 Documentação Exigida: O candidato deverá entregar os documentos exigidos para a inscrição em **ENVELOPE LACRADO**. Trata-se de **ENVELOPE LACRADO** aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado na parte externa com a etiqueta (devidamente preenchida pelo candidato) constante no Anexo II.

6.3 Documentos exigidos para inscrição:

- i. Formulário de inscrição - Anexo I deste Edital - devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- ii. **Todos** os documentos listados nos requisitos da modalidade escolhida pelo candidato (**1.2, 2.3, 3.2 e 4.2**) para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

6.4 O formulário de inscrição - devidamente preenchido e assinado pelo candidato - juntamente com os documentos listados nos requisitos da modalidade selecionada (**1.2, 2.3, 3.2 e 4.2**), deverá estar dentro do **ENVELOPE LACRADO**.

6.5 O **ENVELOPE LACRADO** deve ser identificado na parte externa com a etiqueta devidamente preenchida pelo candidato - constante no Anexo II.

6.6 Inscrição Local (Presencial): As inscrições presenciais serão realizadas, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), do Câmpus São Paulo, situado à Rua Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP, das 09h às 19h.

6.7 A inscrição local (presencial) poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiros.

6.8 Inscrição Via Correio (Não Presencial): Serão aceitos os documentos postados no correio a partir do dia 03 de junho de 2019 até o dia 07 de junho de 2019, através de carta registrada ou Sedex. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço que segue:

<b>DESTINATÁRIO</b>  Instituto Federal de São Paulo – Câmpus São Paulo CRS – Superior (Edital de Transferência/Reopção e Portadores de diploma)  Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo – SP. CEP: 01109-010
---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

6.9 Para inscrições via correio, o comprovante de envio da encomenda, deve ser encaminhado para o e-mail da CRS do dia 03 de junho de 2019 até o dia 07 de junho de 2019, a saber: [crs@ifsp.edu.br](mailto:crs@ifsp.edu.br). O e-mail deve conter a identificação do candidato, sendo necessários os seguintes dados:

- I. Nome Completo;
- II. Curso Pretendido;
- III. Modalidade de Inscrição;
- IV. Data de Postagem da Encomenda;
- V. Código de Rastreamento da Encomenda.

6.10 Documentos postados antes do dia 03 de junho de 2019 serão desconsiderados e descartados.

6.11 Documentos postados após o dia 07 de junho de 2019 serão desconsiderados e descartados.

6.12 As inscrições são gratuitas.

6.13 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem a todas as exigências previstas neste Edital.

6.14 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (1.2, 2.3, 3.2 e 4.2) implicará no **indeferimento da inscrição**.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.

6.16 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 7 DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão validadas e encaminhadas aos Colegiados de Curso as inscrições que cumprirem a todas as exigências previstas neste Edital.

7.2 Os envelopes serão conferidos pela CRS e a ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer à vaga implicará no **indeferimento da inscrição** pela CRS - Coordenadoria de Registros Escolares do Superior.

## 8 DOS RESULTADOS

8.1 A classificação inicial dos candidatos será divulgada em 12 de julho de 2019, a partir das 16h, no endereço eletrônico do Câmpus São Paulo <<http://spo.ifsp.edu.br>>.

8.2 Caberá ao Colegiado de Curso definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da grade em que o candidato poderá ingressar.

8.3 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 19 de julho de 2019, a partir das 16h, no endereço eletrônico do Câmpus São Paulo <<http://spo.ifsp.edu.br>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O período para recurso será nos dias 15 e 16 de julho de 2019. O recurso deve ser protocolado na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), das 09h às 19h.

9.2 Recursos por procuração: No caso de impedimento de comparecimento do candidato para solicitar recurso, o representante legal deverá apresentar procuração (conforme modelo do Anexo III) com reconhecimento de firma do candidato e documento de identidade do procurador para conferência da CRS.

9.3 Os recursos serão julgados pela Diretoria de Ensino e, se necessário, pelo Colegiado do Curso.

9.4 O resultado dos recursos será divulgado no dia 19 de julho de 2019, a partir das 16h, no endereço eletrônico do Câmpus São Paulo <<http://spo.ifsp.edu.br>>.

## 10 DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será no período de 24 a 26 de julho de 2019, das 09h às 19h, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS).

10.2 A matrícula deverá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal por meio de procuração (vide Anexo III).

10.3 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- I. Os **documentos originais** das cópias entregues no envelope lacrado para inscrição – de acordo com sua modalidade de concorrência.

10.4 O candidato também deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, para conferência da CRS, dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Cédula de Identidade (exclusivamente RG);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
- VIII. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

10.5 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no **indeferimento da matrícula**.

10.6 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

10.7 No caso de impedimento de comparecimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração (conforme modelo do Anexo III) com firma do candidato reconhecida e documento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

identidade próprio para conferência da CRS.

## 11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo e convocará para matrícula de vagas remanescentes até a data limite de 09 de agosto de 2019.

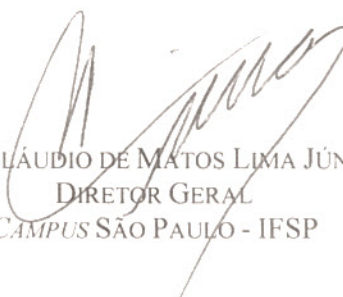
## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos devem tomar conhecimento da Organização Didática de 2016 dos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSP, por meio do *link*:

<http://www2.ifsp.edu.br/index.php/documentos-institucionais/organizaodidatica.html>

12.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

  
LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

**ANEXO I**

**EDITAL SPO. N° 025, DE 14 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Transferência interna  
 Reopção de curso

Transferência externa  
 Portador de diploma de graduação

**Dados do candidato:**

Nome completo:			
RG:	CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Data de nascimento: ____/____/____		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

**Dados do curso de origem:**

Curso:	Semestre que cursa:
Instituição:	

**Dados do curso ao qual se candidata:**

Curso:
Turno:

**Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL SPO. N° 025, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

**ANEXO II**

**EDITAL SPO. Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

**ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

✂-----  
COLE ESTA ETIQUETA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE

<b>EDITAL SPO. Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2019</b>	
	<b>Instituto Federal de São Paulo – Campus São Paulo CRS – Superior (Edital de Transferência)</b>
	NOME COMPLETO
	CURSO PRETENDIDO
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Transferência interna	<input type="checkbox"/> Transferência externa
<input type="checkbox"/> Reopção de curso	<input type="checkbox"/> Portador de diploma de graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO

ANEXO III

EDITAL SPO. Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO  
DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu  
\_\_\_\_\_ (nome do candidato/a),

portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_ nomeio e constituo meu procurador(a)

\_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

a quem confiro amplos poderes para me representar e efetuar inscrição, recurso e/ou matrícula no Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* São Paulo para o Edital SPO nº 025,  
de 14 de Maio de 2019, no curso de

\_\_\_\_\_ podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos  
os atos necessários.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) procurador (a))